



## Uso exclusivo do Correo:

- 
- Ausente
- 
- Endereço Insuficiente
- 
- 
- Falecido
- 
- Não existe o nº indicado
- 
- 
- Recusado
- 
- Desconhecido
- 
- 
- Mudou-se
- 
- Outros (especificar)

Data da reintegração

Rubrica do carteiro

## EDITORIAL

## 2012

O ano está terminando e 2012 já se apresenta, pleno de desafios e conquistas a serem buscadas pelos servidores municipais da Capital – ativos, aposentados e pensionistas.

Por ser um ano de eleições municipais, todos sabemos que as atenções dos políticos que nos governam estarão voltadas (mais do que nunca!) para os possíveis reflexos, nas urnas, das decisões por eles tomadas.

Nesse contexto, já nesta edição do **Jornal APROFEM**, passamos a divulgar números (percentuais e valores) para que os servidores municipais avaliem o grau de defasagem salarial, e consequente desvalorização profissional, a que foram submetidos ao longo dos últimos anos. Também revelamos as concessões (auto) destinadas a minorias, no alto escalão do Executivo e no Legislativo, e o discurso contraditório da inexistência de recursos para a valorização dos Profissionais municipais ao mesmo tempo em que é anunciado superávit de bilhões de reais, fruto de arrecadação superior aos gastos previstos.

Considerando a existência de aproximadamente 210.000 (duzentos e dez mil) servidores municipais ativos, aposentados e pensionistas (computados a Prefeitura – Administração Direta, a Câmara Municipal, o Iprem, o Tribunal de Contas, o Serviço Funerário e demais Autarquias Municipais) e estimando-se que cada interessado pode influenciar, em média, 5 (cinco) votos de familiares, será lícito tratarmos as nossas demandas acenando com a possibilidade de envolverem interesses de cerca de **1 milhão de eleitores**, sem levar em consideração o poder de persuasão do servidor junto à população por ele servida.

Para tanto, caberá a cada servidor interessado fazer a sua parte, atuando em sua Unidade, sem afrontar os dispositivos legais existentes mas, também, com criticidade e discernimento, apoiando o trabalho daqueles que atuam com isenção e transparência e repudiando os brava-teadores que atuam com um discurso dissociado da sua prática.

A atuação da APROFEM, calcada nos princípios de independência e apartidarismo, já é reconhecida e respeitada pelos seus 50.000 filiados. Venha juntar-se a nós neste desafio!



## Boas Festas

A Diretoria e os Funcionários da **APROFEM** desejam aos seus filiados e aos demais servidores municipais, bem como aos seus familiares e entes próximos, um Feliz Natal e um Ano Novo pleno de boas surpresas e muita saúde.

Para isso, continuarão trabalhando a cada dia, visando honrar a confiança e respeito que lhes são dedicados por todos!

# A APROFEM na defesa das conquistas dos seus filiados

## ☐ A APROFEM em SEMPLA (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão)

APROFEM e FASP cobram de SEMPLA a realização de Mesas de Negociação para discutir reajuste geral para o funcionalismo

No dia 24/11/2011, a APROFEM e a FASP (que congrega diversas Entidades de Servidores Municipais) foram recebidas na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPLA) com o objetivo de exigir do governo a retomada das negociações sobre a definição de um índice de reajuste a ser concedido a todos os servidores municipais, ainda no ano de 2011.

Reiteramos, também, que é imprescindível a discussão de profundas alterações na legislação salarial para ampliar o percentual destinado ao gasto com a folha de pagamento, ainda dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Embora sem adiantar nenhum posicionamento concreto de SEMPLA quanto ao pretendido, obtivemos o compromisso de que a Mesa Central de Negociação será convocada para discutirmos esses pontos.

## ☐ A APROFEM na SME\* (Secretaria Municipal de Educação)

(\* Síntese dos principais assuntos tratados e amplamente divulgados na Reunião de Representantes Sindicais ocorrida em 1º de dezembro passado.

### ✓ Comissão de Negociação – Recebida pelo Sr. Secretário em 28/11/2011



Dr. Alexandre Schneider, Secretário Municipal de Educação, reunido com a Comissão de Negociação da APROFEM

Profª Sueli Aparecida de Paula Mondini, chefe da ATP/SME e a presidência da APROFEM

### ✓ Mesa Setorial de Negociação – SME

- APROFEM exige o seu restabelecimento.
- Compromisso de retomada a partir de fevereiro.
- Comissão de Negociação da APROFEM :
  - Agendamentos na Secretaria para discutir temas emergenciais.
  - Diligenciar pela aglutinação das Entidades Representativas, hoje dispersas a despeito dos nossos esforços.

### ✓ Portaria SME nº 5.362/11 (Evolução Funcional – Quadro do Magistério Municipal) (Ver Ofício no quadro da página 3)

- Compromisso de discussão técnica com DOT e CONAE 2.
- APROFEM apresentará propostas de cursos diversos, em breve, para homologação.
- Cursos a Distância – serão oferecidos durante o ano, pelo menos um por semestre.
- Cursos Regulares Opativos – serão oferecidos no Centro de Capacitação e Formação da APROFEM e regionalizadamente, condicionados à existência de demanda mínima, local para a sua realização e à agenda dos palestrantes.
- Contatos com Universidades conveniadas – Extensão Universitária.

Continua na página 3

## Lei nº 15.490, de 29/11/2011 (PL 332/11)

Reajusta o Abono Complementar de Docentes e institui piso para Gestores e Quadro de Apoio  
Páginas 4 e 5

## Diário Oficial da Cidade

### PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DOS SERVIDORES

“É DEVER DO FUNCIONÁRIO ESTAR EM DIA COM AS LEIS, REGULAMENTOS, REGIMENTOS, INSTRUÇÕES E ORDENS DE SERVIÇO QUE DIGAM RESPEITO ÀS SUAS FUNÇÕES.” (LEI Nº 8.989/79 - ART. 178-XI)

#### DOC 06/10/2011

• **Portaria SEMPLA-G nº 147, de 05/10/2011**  
Dispõe sobre a aplicação do limite remuneratório constitucional no âmbito da Administração Municipal, e institui os respectivos formulários padronizados. (Pág. 35)

#### DOC 08/10/2011

• **Portaria SME nº 4.998, de 07/10/2011**  
Dispõe sobre a pontuação dos Professores de Educação Infantil para escolha/atribuição de turnos e de trabalho, e de agrupamento e vaga no módulo sem regência para 2012 e dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil para escolha de turnos de trabalho, todos lotados e/ou em exercício nos CEIs da SME. (Pág. 18)

• **Portaria SME nº 4.999, de 07/10/2011**  
Dispõe sobre a pontuação dos Profissionais de Educação Docentes para escolha/atribuição de turnos e de classes/aulas para o ano letivo de 2012. (Pág. 19)

#### DOC 11/10/2011

• **Decreto nº 52.712, de 10/10/2011**  
Fica denominado CIEJA "Professora Rose Mary Frasson", o CIEJA criado pelo Decreto nº 39.188, de 21/03/2000. Situado na Rua Itaipua, nº 30, Jardim Maracanã, Distrito Brasília, vinculado à DRE Freguesia/Brasília, da SME. (Pág. 1)

• **Portaria SME nº 5.033, de 10/10/2011**  
Dispõe sobre diretrizes, normas e períodos para a realização de matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA, na Rede Municipal de Ensino e nas Instituições Privadas de Educação Infantil da Rede Indireta e Conveniada. (Pág. 18)

#### DOC 12/10/2011

• **Decreto nº 52.717, de 11/10/2011**  
Declara Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2011. (Pág. 1)

#### DOC 19/10/2011

• **Lei nº 15.466, de 18/10/2011**  
Altera a redação da Lei nº 14.668, de 14/01/2008. Política Municipal de Inclusão Digital – ações e políticas públicas que promovam a inclusão social. (Pág. 1)

• **Razões de Veto**  
Projeto de Lei nº 313/07 – Meia-entrada para professores. (Pág. 3)

#### DOC 20/10/2011

• **Comunicado SME nº 1.415, de 19/10/2011**  
Divulga procedimentos para formalização da Opção por Jornada Especial Integral de Formação – JEIF, pelos Profissionais de Educação Docentes, para o ano de 2012. (Pág. 35)

#### DOC 21/10/2011

• **Comunicado SME nº 1.418, de 20/10/2011**  
Divulga o resultado do Prêmio "Professor em Destaque" e as indicações do "Professor Emérito de São Paulo" – 2011. (Pág. 30)

#### DOC 22/10/2011

• **Razões de Veto, de 21/10/2011**  
Projeto de Lei nº 298/10 – Política de Inclusão Digital aos alunos da rede pública de ensino. (Pág. 1)

#### DOC 25/10/2011

• **Decreto nº 52.739, de 24/10/2011**  
Suspende o expediente nas repartições municipais no dia 14/11/2011, e determina a compensação das horas não trabalhadas. (Pág. 1)

• **Comunicado SEMPLA – Mudança de Endereço de atendimento**  
A Seção de Atendimento-DE RH e a Seção Técnica de

Entrega de Documentos-DGDP-13 passarão a atender na Galeria Prestes Maia, sob o Viaduto do Chá – Piso Anhangabau, das 9h às 16h, a partir de 03/11/2011. (Pág. 115)

#### DOC 26/10/2011

• **Portaria SME nº 5.218, de 25/10/2011**  
Institui o Comitê Municipal de Análise e Aprovação do Programa de Desenvolvimento da Escola – PDE-Escola para implantação/implementação nas escolas da Rede Municipal de Ensino. (Pág. 17)

#### DOC 27/10/2011

• **Decreto nº 52.746, de 26/10/2011**  
Dispõe sobre a criação da EMEF "Vargem Grande II", localizada na Rua Ipê Roxo, nº 82, Distrito Parelheiros, vinculada à DRE Capela do Socorro, da SME. (Pág. 1)

• **Decreto nº 52.747, de 26/10/2011**  
Dispõe sobre a criação da EMEI "Vargem Grande I", localizada na Rua Jaqueira, nº 8, Distrito Parelheiros, vinculada à DRE Capela do Socorro, da SME. (Pág. 1)

• **Portaria SME nº 5.264, de 26/10/2011**  
Dispõe sobre a realização da Edição 2011 da Prova São Paulo nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino. (Pág. 16)

• **Portaria SME nº 3.479, de 08/07/2011 – Republicada por incorreções no DOC de 09/07/2011**  
Institui os Padrões Básicos de Infraestrutura para as Instituições de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino no Município de São Paulo. (Pág. 20)

• **Comunicado SME nº 1.450, de 26/10/2011**  
Divulga a relação de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental indicadas pelo MEC para fazer parte do Programa de Desenvolvimento da Escola – PDE-Escola e orienta a sua adesão. (Pág. 42)

#### DOC 01/11/2011

• **Promoção por Merecimento – DERH – CGEP/SEMPA**  
Listagem Prévia da Promoção por Merecimento. Prazo para recurso: de 03/11 a 12/11/2011. (Pág. 31)

#### DOC 05/11/2011

• **Portaria SME nº 5.359, de 04/11/2011**  
Estabelece novos procedimentos para o desenvolvimento do Programa "Estudos de Recuperação" nas EMEFs, EMEFMs e EMEEs da Rede Municipal de Ensino. (Pág. 14)

• **Portaria SME nº 5.360, de 04/11/2011**  
Reorganiza o Programa "Ampliar" instituído pelo Decreto nº 52.342, de 26/05/2011, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino. (Pág. 15)

• **Portaria SME nº 5.361, de 04/11/2011**  
Institui o Programa "Língua Inglesa no Ciclo I", nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino que mantêm o Ensino Fundamental. (Pág. 15)

• **Portaria SME nº 5.362, de 04/11/2011**  
Estabelece procedimentos para o enquadramento por Evolução Funcional dos integrantes da carreira do Magistério Municipal – Quadro do Magistério. (Pág. 16)

• **Comunicado SME nº 1.463, de 04/11/2011**  
Divulga procedimentos a serem adotados na Rede Municipal de Ensino para pontuação dos Profissionais de Educação Docentes, bem como opção por Diretoria Regional de Educação pelos Professores Estáveis e Não Estáveis, visando à participação no processo de escolha/atribuição de turnos e de classes/aulas – ano 2012. (Pág. 38)

#### DOC 08/11/2011

• **Despacho do Prefeito**  
Autoriza a nomeação de 2.618 candidatos aprovados no concurso público de ingresso para provimento de cargos vagos de Professor de Ensino Fundamental II e Médio. (Pág. 03)

#### DOC 09/11/2011

• **Lei nº 15.478, de 08/11/2011**  
Denomina EMEI "Professora Josefa Nicacio Araújo", a EMEI "Itaim A", situada na Rua Manuel Rodrigues Santiago, nº 40, Distrito Itaim Paulista, DRE São Miguel Paulista. (Pág. 01)

• **Portaria SME nº 5.393, de 08/11/2011**  
Constitui Comissão Especial para apresentar Projeto de Ensino da Língua e Cultura Italianas para alunos do Ensino Fundamental dos CEUs. (Pág. 12)

#### DOC 10/11/2011

• **Portaria IPREM nº 47, de 16/09/2011 – Republicada por incorreções e ajustes de redação no texto original**  
Estabelece procedimentos a serem observados na cobrança administrativa de créditos do IPREM. (Pág. 26)

• **Convocação SME nº 23, de 09/11/2011 – Concursos de Remoção 2011**  
Convoca os servidores relacionados, inscritos de ofício, que não conseguiram ser removidos, para escolha em caráter definitivo, de vaga remanescente dos Concursos de Remoção. (Pág. 51)

• **Comunicado SME nº 1.474, de 09/11/2011 – Concursos de Remoção 2011**  
Classificação Final. (Pág. 53)

• **Comunicado SME nº 1.475, de 09/11/2011 – Concursos de Remoção 2011**  
Publica os resultados finais dos Concursos de Remoção 2011. Os resultados da remoção sortirão efeitos a partir de 01/01/2012. (Pág. 135)

#### DOC 11/11/2011

• **Decreto nº 52.785, de 10/11/2011**  
Cria as Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos – EMEBS na Rede Municipal de Ensino, vinculadas à SME. (Pág. 1)

• **Decreto nº 52.787, de 10/11/2011**  
Confere nova redação ao inciso VIII do artigo 3º do Decreto nº 46.861, de 27/12/2005, que dispõe sobre a concessão das aposentadorias e pensões dos servidores públicos do Município de São Paulo. (Pág. 1)

#### DOC 12/11/2011

• **Decreto nº 52.793, de 11/11/2011**  
Dispõe sobre o encerramento do exercício orçamentário de 2011. (Pág. 1)

• **Decreto nº 52.794, de 11/11/2011**  
Dispõe sobre a extinção da EMEF "Jardim Marília I", vinculada à DRE Itaquera. (Pág. 1)

• **Protocolo CME-SME-G nº 13, de 11/11/2011**  
Proposta de Convênio a ser celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo por meio da SME, e a Prefeitura de São Paulo, Ampliação da oferta de vagas na educação infantil, com a transparência de recursos do Governo Estadual para financiar a construção de 22 CEIs. (Pág. 14)

#### DOC 17/11/2011

• **Comunicado SME-G nº 1.495, de 16/11/2011**  
Publica os anexos para o Referendo dos Professores de Bandas e Fanfarras para o Exercício de 2012. (Pág. 39)

#### DOC 18/11/2011

• **Portaria Intersecretarial SME/SEME/SMC/SVMA/SMS nº 6, de 17/11/2011**  
Constitui Comissão Especial para a realização dos Programas e Projetos de recesso e férias escolares em 2012/2013 – janeiro e julho. (Pág. 18)

• **Instrução Normativa SF/SUTEM nº 1, de 17/11/2011**  
Dispõe sobre os procedimentos de contabilização dos valores de créditos e sorteios do Programa Nota Fiscal Paulista. (Pág. 23)

• **Comunicado SME nº 1.509, de 17/11/2011**  
Comunica a realização da Oficina de Elaboração de Itens para Avaliações Educacionais Padronizadas e de Larga Escala. (Pág. 38)

• **Comunicado SME nº 1.496, de 17/11/2011**  
Fixa procedimentos para escolha de lotação em caráter definitivo pelos Profissionais de Educação que especifica. (Pág. 44)

#### DOC 24/11/2011

• **Portaria SME nº 5.543, de 23/11/2011**  
Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Calendário de Atividades – 2012 nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino. (Pág. 12)

• **Portaria SME nº 5.541, de 23/11/2011**

Dispõe sobre a organização das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino. (Pág. 14)

• **Portaria SME nº 5.536, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.537, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.538, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.539, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.540, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.541, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.542, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.543, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.544, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.545, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.546, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.547, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.548, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.549, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.550, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.551, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.552, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.553, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.554, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.555, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.556, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.557, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.558, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.559, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.560, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.561, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.562, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.563, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.564, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.565, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.566, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.567, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.568, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.569, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.570, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.571, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.572, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.573, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.574, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.575, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.576, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.577, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.578, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.579, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.580, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.581, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.582, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.583, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.584, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.585, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.586, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.587, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.588, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.589, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.590, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.591, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.592, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.593, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.594, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.595, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.596, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.597, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.598, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.599, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.600, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.601, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.602, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.603, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.604, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.605, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.606, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.607, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.608, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.609, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.610, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.611, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.612, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.613, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.614, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.615, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.616, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.617, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.618, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.619, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.620, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.621, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.622, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.623, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.624, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.625, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.626, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.627, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.628, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.629, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.630, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.631, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.632, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.633, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.634, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.635, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.636, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.637, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.638, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.639, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.640, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.641, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.642, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.643, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.644, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.645, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.646, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.647, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.648, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.649, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.650, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.651, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.652, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.653, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.654, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.655, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.656, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.657, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.658, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.659, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.660, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.661, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.662, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.663, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.664, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.665, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.666, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.667, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.668, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.669, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.670, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.671, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.672, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.673, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.674, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.675, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.676, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.677, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.678, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.679, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.680, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.681, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.682, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.683, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.684, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.685, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.686, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.687, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.688, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.689, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.690, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.691, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.692, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.693, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.694, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.695, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.696, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.697, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.698, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.699, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.700, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.701, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.702, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.703, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.704, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.705, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.706, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.707, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.708, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.709, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.710, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.711, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.712, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.713, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.714, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.715, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.716, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.717, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.718, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.719, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.720, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.721, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.722, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.723, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.724, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.725, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.726, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.727, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.728, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.729, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.730, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.731, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.732, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.733, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.734, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.735, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.736, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.737, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.738, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.739, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.740, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.741, de 23/11/2011**  
• **Portaria SME nº 5.742, de 23/11/20**

# A APROFEM na defesa das conquistas dos seus filiados

Continuação da 1ª página

## ✓ Organização das Escolas

- 1- Imposição de supressão de classes/turmas – desautorizada pela SME.
- 2- Denúncia de deslocamento de crianças para Unidades mais distantes, com período maior de permanência fora de casa – casos concretos apresentados serão tratados pela Administração.
- 3- Educação Infantil – relação criança/espaco disponível (m<sup>2</sup>) – bom senso. Coibir absurdos (crianças dormindo debaixo de mesas etc.).
- 4- Módulos de Servidores – Discussão sobre ampliação e concepção deverá ocorrer na Mesa de Negociação.
- 5- Reivindicadas providências para evitar a excedência de Profissionais de Educação e/ou para assegurar sua acomodação digna.
- 6- Conselho de Escola/CEI – prerrogativa de deliberar pela organização da Unidade, frente à realidade daquele Equipamento. Autorizar envolvimento da Entidade no encaminhamento de situações questionáveis.

## ✓ Prêmio por Desenvolvimento Educacional (PDE) / Bônus Educacional

- APROFEM reivindicou que os Profissionais de Educação não sejam penalizados em decorrência das ausências, visto que os critérios de desconto não foram divulgados.
- SME confirma que ainda não foi definido o período a ser considerado, nem se haverá alteração em relação ao valor máximo (R\$ 2.400,00).
- Recursos provisionados que sobram - intenção de conceder um Bônus Educacional coletivo (rateado dentre todos os servidores abrangidos pelas regras estabelecidas).
- CEI – Avaliação pela Comunidade. SME assegura que será aplicada à guisa de teste e não servirá (este ano) para balizar o valor a ser recebido a título de Bônus Educacional.

## ✓ Denúncia de Encerramento, na Prática, de Ano Letivo (Conceitos e Faltas) em Outubro

- Desautorizado pela SME.
- Casos eventualmente identificados e documentados – enviar para a Secretaria.
- Solicitação da APROFEM para que a SME encaminhe o esclarecimento para as UEs, via DREs.

## ✓ Portarias – SME

- Calendário Escolar e Organização das UEs.
- Minutas encaminhadas para a Entidade com prazo de 24 horas para devolutiva, sem qualquer discussão prévia.
- APROFEM protestou, exigindo discussão prévia e prazo para, inclusive, consultar os interessados, quando necessário.



São Paulo, 21 de novembro de 2011.

Ofício nº 110/2011

Excelentíssimo Senhor Secretário

Assunto: Solicita audiência para discutir o mérito da Portaria SME nº 5.362, de 04/11/2011.

A APROFEM – Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo vem, através do presente, considerando o elevado número de solicitações dos Profissionais de Educação prejudicados pelas mudanças introduzidas pela supracitada Portaria, com reflexos negativos sobre sua Evolução Funcional, solicitar uma audiência com V. Exa. com a urgência que se faz necessária.

Sem prejuízo do solicitado no parágrafo anterior, permitimo-nos adiantar que uma das propostas que esperamos ver acolhida vai no sentido de contemplar as aspirações dos integrantes da Carreira do Magistério Municipal que, na busca de aperfeiçoamento profissional, combinada com a progressão funcional, matricularam-se em cursos ou participaram de atividades, nos termos do disposto na Portaria SME nº 4.617, de 17/11/2008. Trata-se, na verdade, de garantir essa pontuação, para fins de Evolução Funcional no 1º enquadramento a ocorrer posteriormente à publicação da Portaria SME nº 5.362, de 04/11/2011.

Em que pese entendermos a alegação de tratar-se de medida saneadora que buscou evitar a criação indiscriminada de cursos de qualidade questionável, é também notório que não se pode generalizar, sob pena de prejudicar os Profissionais de Educação.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um andamento, o mais breve possível, subscrevemo-nos. Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior  
Presidente

EXMO. SR.  
DR. ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER  
DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SÃO PAULO.

### CURTAS

### CURTAS

### CURTAS

### CURTAS

### CURTAS

### CURTAS

#### COLÔNIAS DE FÉRIAS

A APROFEM recebeu cerca de 10.000 inscrições de filiados interessados em concorrer no sorteio para utilização das Colônias próprias da Entidade nos períodos de Natal, Ano Novo, Férias Escolares (janeiro) e Carnaval/2012.

O sorteio aconteceu no dia 9 de novembro, conforme divulgado, em clima de absoluta tranquilidade e transparência. A mensagem aqui reproduzida traduz a seriedade com que a APROFEM conduz a sua atuação.

Ilmo. Sr. Presidente

Venho, por meio deste, parabenizar V.Sa. e toda equipe pela transparência do Sorteio realizado em 09/11/2011, às 9 horas, no qual estive presente.

Sem mais,

**Maria Edna**

#### NOVOS CONCURSOS PMS 2011/2012

A Fábrica de Idéias Pedagógicas iniciará novas turmas de cursos preparatórios para os concursos de Diretor de Escola e Professor Fund. I.

Datas: 03/12/2011 e 21/01/2012, em vários locais da cidade.

Descontos Especiais para filiados da APROFEM e seus dependentes.

Informações: 2283-3318/3426-1055

ou [www.fiped.com.br/faleconosco](http://www.fiped.com.br/faleconosco)

#### SITE RELEVANTE

<http://www.consultaremedios.com.br>

Basta digitar o nome do remédio desejado e você terá também os seus genéricos e similares, com os respectivos preços em todo o território nacional (colaboração de nosso filiado Paulo Vono).

A APROFEM alerta para a necessidade de prescrição médica e para os riscos da automedicação.

#### FILIADO AUTOR

Emerson de Oliveira Souza, de descendência indígena e nosso filiado, é autor, juntamente com o professor Benedito Prazia, do livro "A criação do mundo e outras belas histórias indígenas", pela Editora Saraiva/Selo Formato.

Além de mitos, sempre surpreendentes, indagadores da nossa origem, a obra traz depoimentos de luta, refle-

xões sobre o cerne da existência e seu significado, poemas, preces, exemplos de um conhecimento ancestral bem distinto do corrente.

Contatos e informações: [emerson.consultor@bol.com.br](mailto:emerson.consultor@bol.com.br)

#### CRÉDITO CONSIGNADO

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) manteve a punição ao Banco do Brasil quanto à sua exclusividade na concessão de crédito consignado aos servidores públicos municipais.

No fechamento desta edição, a APROFEM foi informada oficialmente de que o BB, tendo recorrido à justiça para reverter essa posição, havia perdido a ação judicial na instância recorrida.

O Portal APROFEM atualizará as informações sobre esse assunto, quando for o caso. A expectativa da Entidade é a de breve restabelecimento do direito de opção do servidor pela instituição bancária de sua preferência, para a obtenção de crédito.

#### BRASÃO DO MUNICÍPIO – VOCÊ SABIA?

Dos símbolos ao 'non ducor duco'

"O brasão do Município de São Paulo foi criado pelo poeta, jornalista e advogado Guilherme de Almeida, em parceria com o pintor e historiador José Wash Rodrigues. Em 1916, durante o governo Washington Luís, houve um concurso para escolha do símbolo. O desenho vencedor acabou oficializado no ano seguinte, com alterações solicitadas pela comissão julgadora.

A divisa "non ducor duco" é uma expressão latina. Quer dizer "não sou conduzido, conduzo", valorizando o papel de liderança da capital no Estado e no País.

Simbolizando a fé cristã, o brasão é formado por escudo com braço empunhando a bandeira da Cruz da Ordem de Cristo, usada pelos navegadores portugueses. Sobre ele, uma coroa de cinco torres visíveis – de um total de oito — alude ao status de cidade capital. Principal motor da economia paulista na época, o café aparece nos adornos laterais.

Houve duas tentativas de concurso para escolher o símbolo. Na primeira, a comissão julgadora foi formada pelo então senador Carlos de Campos, monsenhor Benedito de Souza (representante do arcebispo), en-

genheiro Eduardo Aguiar de Andrada, pintor Mario Vilares Barbosa e jornalista Nestor Rangel Pestana. Sem vencedor, houve a segunda edição — na qual Barbosa foi substituído pelo também pintor Benedito Calixto." (OESP, 20/11/2011, C2)

#### QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Um livro recém-lançado, "Aprendizagem Infantil: Uma Abordagem da Neurociência, Economia e Psicologia Cognitiva", apresenta recomendações de políticas públicas para a Educação Infantil e propõe o estabelecimento de mecanismos de regulação para as creches e as pré-escolas, de modo a assegurar que seja promovido o desenvolvimento integral da criança.

"Isso envolve capacitação de professores no segmento educação infantil, currículo estruturado, equipamentos, livros e infraestrutura adequada, além de um número de crianças por professor que permita uma atenção diferenciada para cada criança" (g.n.).

Os programas de educação infantil também devem promover o envolvimento dos pais na educação de seus filhos e estimular o hábito da leitura em casa (retirado de matéria publicada na Folha de S. Paulo, 14/11/2011, C9).

#### ÁREA ESCOLAR DE SEGURANÇA

A APROFEM é apoiadora incondicional das iniciativas que visem preservar a integridade física e emocional dos educadores municipais e dos servidores públicos em geral, além das crianças, jovens e demais adultos que frequentam as Unidades Educacionais.

Por essa razão, registra com satisfação o evento ocorrido recentemente na Câmara Municipal com o apoio e participação da Entidade, onde foi discutida a aplicabilidade da Lei nº 14.492/07. Na ocasião, o Secretário de Coordenação das Subprefeituras anunciou um projeto de intensificação da aplicação dessa lei, envolvendo as Equipes Escolares, as Subprefeituras (fiscalização de comerciantes, pavimentação de ruas, conservação, poda de árvores e limpeza de terrenos, controle e redução de terrenos baldios), Ilume (iluminação pública), CET (trânsito: manutenção permanente de faixas de segurança, semáforos e redutores de velocidade; sinalização e fiscalização das infrações de trânsito), GCM (presença ostensiva nos espaços públicos da Área Escolar de Segurança).

Outras informações: [www.areaescolar.com.br](http://www.areaescolar.com.br).

# Lei nº 15.490, de 29/11/2011

## Reajusta o Abono Complementar de Docentes e institui piso para Gestores e Quadro de Apoio

O Diário Oficial da Cidade, de 30/11/2011, publicou, na página 1, a Lei nº 15.490, de 29 de novembro de 2011 – Projeto de Lei nº 332/11, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo, que dispõe sobre o reajustamento do Abono Complementar instituído pelo art. 11 da Lei nº 14.244, de 29 de novembro de 2006; institui os Abonos Complementares para os Profissionais de Educação que especifica; reajusta as Escalas de Padrões de Vencimentos dos Quadros dos Profissionais de Educação; cria cargos de Professor de Educação Infantil, no Quadro do Magistério Municipal, do Quadro de Profissionais de Educação.

A opinião da APROFEM sobre a Lei, ora sancionada e publicada, está expressa no texto ao lado, já divulgado no Portal APROFEM (*Palavra do Presidente*).

A APROFEM acompanhou a tramitação do PL na Câmara Municipal, fazendo um intenso trabalho de convencimento junto aos Srs. Vereadores, nos respectivos gabinetes, no sentido de obter um Substitutivo que contempleasse todos os itens do Protocolo de Negociação, assinado com as Entida-

des Sindicais, beneficiando tanto os Profissionais de Educação ativos, como os aposentados. Entretanto, apesar do nosso esforço, a versão aprovada ficou muito aquém do esperado.

O reajuste das Escalas de Padrões de Vencimentos que abrangerá a todos os Profissionais de Educação, correspondente a **13,43%, só entrará em vigor em maio de 2014**.

Lembramos que, para o conjunto dos Profissionais de Educação, o reajuste de 10,19%, já aplicado em maio deste ano e os outros, de igual valor, a serem aplicados em maio/2012 e maio/2013, foram concedidos pela Lei nº 15.215, de 25/06/2010, fruto da negociação com as Entidades Sindicais em 2010, como forma fracionada de incorporação de benefícios concedidos aos Professores iniciantes, também a título de abono complementar, em 2008.

No que se refere ao pagamento dos atrasados, retroativo a maio de 2011, para os Profissionais de Educação que fazem jus ao Abono Complementar ora concedido, até o fechamento desta edição, não havia manifestação oficial do Governo sobre a data em que seria efetuado.

## Vitória de Pirro\*

(\*) O rei Pirro tornou-se famoso pela expressão "Vitória de Pirro", quando da vitória na Batalha de Asculum. Quando lhe deram os parabéns pela vitória conseguida a custo, diz-se que respondeu com estas palavras: "Mais uma vitória como esta, e estou perdido".

No dia 08 de novembro os vereadores paulistanos aprovaram, por unanimidade, o Projeto de Lei 332/2011, na forma de Substitutivo enviado pelo Prefeito que propunha o reajuste dos valores do Abono Complementar (Piso) concedido aos Profissionais de Educação Docentes e instituiu Pisos para os Gestores Educacionais e para o Quadro de Apoio à Educação, além da criação de 500 cargos de Professor de Educação Infantil (para exercício exclusivo nos CEIs).

No dia seguinte, os jornais estamparam os claudicantes argumentos ufanistas ditados por interlocutores do Governo Municipal e pelas diligentes Assessorias de Imprensa de outros, arvorados em dóceis e subservientes porta-vozes não institucionais desse mesmo Governo. Afinal, a afirmação de que "o reajuste" abrangerá a totalidade dos docentes ativos e aposentados, além dos demais funcionários (administrativos e operacionais), é rigorosamente imprecisa e burlesca.

Tratar o acontecido como "vitória da categoria" e "avanço nas conquistas", por ser o piso aqui estabelecido "quase o dobro do piso nacional de 40 horas", faz parte da óbvia estratégia para desmobilizar a categoria e arrefecer o potencial de resistência do conjunto dos servidores públicos municipais.

**Não nos iludamos:** boa parte dos que se considerarem favorecidos por receber alguns reais retroativos a maio passado, perderão essa condição a partir de maio de 2012. O grande contingente de Profissionais ativos com mais tempo de serviço público e a quase totalidade dos aposentados, **não receberão** qualquer benefício imediato – existe apenas a previsão de um reajuste para maio/2014, destinado a

restabelecer o equilíbrio nas Tabelas de Vencimentos do QPE. Até lá, se nada conseguirmos mudar, conviveremos com distorções, devido ao desestimulante nivelamento por baixo, que poderá arrefecer a busca pela progressão funcional do servidor, comprometendo até mesmo a sua capacitação.

A APROFEM propôs alternativas para inclusão nos substitutivos, tolhidas pelo rolo compressor do Governo Municipal. Continuará lutando para assegurar que as reposições salariais, previstas na legislação para o QPE, para os meses de maio/2013 e maio/2014, sejam antecipadas para 2012 – ano final do atual Governo Municipal. Além da necessidade de antecipação dessas reposições, pesará o argumento de que não adianta "fazer média com o bolso alheio", deixando para outros governantes dívidas aqui concebidas e, o que é pior, com dinheiro de sobra em caixa!

A cruel realidade é a seguinte: neste ano, até agora, o Governo Municipal não concedeu um centavo sequer que beneficie o conjunto dos servidores municipais. A Entidade atuará para assegurar aos servidores municipais, ainda este ano, pelo menos a reposição inflacionária do período anterior, repudiando a habitual, formal e humilhante concessão de 0,01% ou 0,1%, destinada a "cumprir" determinação da legislação federal. Fará intervenções para assegurar, no Orçamento para 2012, o provisionamento de recursos para reajustes salariais decentes.

É a hora da verdade: de se sensibilizar e esclarecer a população usuária dos equipamentos municipais, para que não deem crédito total à propaganda da Prefeitura; cobrar das lideranças sindicais a aglutinação em torno dessa mobilização por nós apregoadas e de permanecer mobilizado, fortalecendo a atuação da APROFEM, realizada com transparência e independência incondicionais.

### Simulações

Na página 5, publicamos as Tabelas de Vencimentos do Quadro do Magistério Municipal e do Quadro de Apoio à Educação, com os reajustes concedidos pela Lei nº 15.215, de 25/06/2010, referente aos anos de 2011 (10,19%), 2012 (10,19%) e 2013 (10,19%); e pela Lei nº 15.490, de 29/11/2011, referente ao ano de 2014 (13,43%).

Aplicando-se a fórmula definida, foram feitas simulações para demonstrar em quais Graus/Referências os Profissionais terão direito a receber o Abono Complementar e durante qual período.

**Fórmula para cálculo do valor do Abono:**

**(AC = LF - PV),**

onde: **AC** = valor do Abono Complementar,  
**LF** = Limite Fixado e  
**PV** = Padrão de Vencimento.

## LEI Nº 15.490, DE 29/11/2011

(Projeto de Lei nº 332/11, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo)

Dispõe sobre o reajustamento do Abono Complementar instituído pelo art. 11 da Lei nº 14.244, de 29 de novembro de 2006; institui os Abonos Complementares para os Profissionais de Educação que especifica; reajusta as Escalas de Padrões de Vencimentos dos Quadros dos Profissionais de Educação; cria cargos de Professor de Educação Infantil, no Quadro do Magistério Municipal, do Quadro de Profissionais de Educação.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 16 de novembro de 2011, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Os limites fixados para o Abono Complementar instituído pelo art. 11 da Lei nº 14.244, de 29 de novembro de 2006, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 14.709, de 3 de abril de 2008, e nº 15.215, de 25 de junho de 2010, ficam reajustados na conformidade dos valores constantes das Tabelas "A" a "C" do Anexo I desta lei, observado o disposto nos arts. 12 e 15 do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único.** Os efeitos do disposto no "caput" deste artigo retroagirão a 1º de maio de 2011 e o pagamento do Abono Complementar cessará a partir de 1º de maio de 2014, ocasião em que ocorrerá a sua extinção.

**Art. 2º.** Fica instituído Abono Complementar, a ser concedido mensalmente aos integrantes da Classe dos Gestores Educacionais, da carreira do Magistério Municipal, dos Quadros dos Profissionais de Educação, de acordo com os limites fixados no Anexo I desta lei, apurado conforme a fórmula  $AC = LF - PV$ , em que:

I - AC: valor do Abono Complementar;

II - LF: limite fixado;

III - PV: valor do padrão de vencimento do servidor.

§ 1º. O Abono Complementar previsto neste artigo será devido:

I - aos Profissionais de Educação designados para exercer transitoriamente, na forma dos arts. 54 e 56 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, cargos da Classe dos Gestores Educacionais, da carreira do Magistério Municipal, durante o período da respectiva designação;

II - aos aposentados em cargos da Classe dos Gestores Educacionais e pensionistas, aos quais se aplica a garantia constitucional da paridade.

§ 2º. O Abono Complementar de que trata este artigo:

I - será devido a partir de 1º de maio de 2011 e seu pagamento cessará a partir de 1º de maio de 2014, ocasião em que ocorrerá a sua extinção;

II - não se incorporará aos vencimentos, proventos ou pensões para quaisquer efeitos, e sobre eles não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, aposentado ou pensionista, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe acréscimo de outra vantagem pecuniária.

**Art. 3º.** Fica instituído Abono Complementar, a ser concedido mensalmente

aos servidores ocupantes de cargos do Quadro de Apoio à Educação, dos Quadros dos Profissionais de Educação, de acordo com os limites fixados no Anexo III desta lei, apurado conforme a fórmula  $AC = LF - PV$ , em que:

I - AC: valor do Abono Complementar;

II - LF: limite fixado;

III - PV: padrão de vencimento.

§ 1º. O Abono Complementar previsto neste artigo será devido:

I - aos servidores admitidos ou contratados nos termos da Lei nº 9.160, de 3 de dezembro de 1980, para o exercício de funções correspondentes a cargos do Quadro de Apoio à Educação;

II - aos servidores contratados com fundamento na Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 1989, e alterações posteriores, para o exercício de funções correspondentes a cargos do Quadro de Apoio à Educação;

III - aos aposentados em cargos ou funções correspondentes a cargos do Quadro de Apoio à Educação e pensionistas, aos quais se aplica a garantia constitucional da paridade.

§ 2º. O Abono Complementar de que trata este artigo:

I - será devido a partir de 1º de maio de 2011 e seu pagamento cessará a partir de 1º de maio de 2014, ocasião em que ocorrerá a sua extinção;

II - não se incorporará aos vencimentos, proventos ou pensões para quaisquer efeitos, e sobre eles não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, aposentado ou pensionista, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe acréscimo de outra vantagem pecuniária.

**Art. 4º.** As Escalas de Padrões de Vencimentos dos Quadros dos Profissionais de Educação ficam reajustadas em 13,43% (treze inteiros e quarenta e três centésimos por cento) a partir de 1º de maio de 2014.

§ 1º. O disposto neste artigo aplica-se aos proventos dos aposentados, às pensões e aos legados, aos quais se aplica a garantia constitucional da paridade.

§ 2º. O Executivo divulgará, mediante decreto específico, os novos valores das Escalas de Padrões de Vencimentos decorrentes do reajustamento previsto neste artigo.

**Art. 5º.** Sobre os valores dos abonos complementares de que tratam os arts. 1º a 3º desta lei incidirá a contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo - RPPS, prevista na Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005.

**Art. 6º.** Fica criado, no Quadro do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação, 500 (quinhentos) cargos de Professor de Educação Infantil.

**Art. 7º.** Em decorrência do disposto no art. 6º desta lei, a quantidade de cargos constante do Anexo I, Tabela B – Cargos de Provedimento Efetivo do Quadro do Magistério Municipal – Cargo de Professor de Educação Infantil, e do Anexo III – Tabela B – Enquadramento de Cargos de Provedimento Efetivo do Quadro do Magistério Municipal – Situação Nova – Cargo de Professor de Educação Infantil, ambos da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, fica alterada para 11.750 (onze mil e setecentos e cinquenta) cargos.

**Art. 8º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Anexo I integrante da Lei nº 15.490, de 29/11/2011**

**Tabela "A" – Profissionais de Educação docentes submetidos à Jornada básica do Professor – JB**

categoria	limite fixado (LF)
1	1.076,11
2	1.220,56
3	1.300,00

**Tabela "B" – Profissionais da Educação docentes submetidos à Jornada Básica do Docente**

categoria	limite fixado (LF)
1	1.614,23
2	1.830,95
3	1.950,00

**Tabela "C" – Profissionais da Educação docentes submetidos à Jornada Especial Integral de Formação de titulares de cargos de Professor de Educação Infantil**

categoria	limite fixado (LF)
1	2.152,27
2	2.441,20
3	2.600,00

**Anexo II integrante da Lei nº 15.490, de 29/11/2011**

Profissionais de Educação – Classe dos Gestores Educacionais

cargo	limite fixado (LF)
Coordenador Pedagógico	3.692,70
Diretor de Escola	4.188,21
Supervisor Escolar	4.460,40

**Anexo III integrante da Lei nº 15.490, de 29/11/2011**

Quadro de Apoio à Educação

cargo	limite fixado (LF)
Agente Escolar	967,33
Auxiliar Técnico de Educação	1.097,11

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Simulação para o QPE-14A, cat. 3, em JBD/JEA

Padrão de Vencimento (JBD/JEA Cat. 3) com direito a receber o Abono Complementar - Limite Fixado para o Abono: ..... R\$ 1.950,00

Tabela de Vencimentos - MAIO/2011 (reajuste de 10,19% - Lei nº 15.215, de 25/06/2010)

Table with 5 columns: Ref/Graus, A, B, C, D, E. Rows include JORNADA BÁSICA DO DOCENTE and JORNADA ESPECIAL AMPLIADA.

Exemplo de Valor do Abono Complementar QPE-14A = (1.950,00 - 1.416,30) = 533,70 (37,7%)

Tabela de Vencimentos - MAIO/2012 (reajuste de 10,19% - Lei nº 15.215, de 25/06/2010)

Table with 5 columns: Ref/Graus, A, B, C, D, E. Rows include JORNADA BÁSICA DO DOCENTE and JORNADA ESPECIAL AMPLIADA.

Exemplo de Valor do Abono Complementar QPE-14A = (1.950,00 - 1.560,43) = 389,57 (24,9%)

Tabela de Vencimentos - MAIO/2013 (reajuste de 10,19% - Lei nº 15.215, de 25/06/2010)

Table with 5 columns: Ref/Graus, A, B, C, D, E. Rows include JORNADA BÁSICA DO DOCENTE and JORNADA ESPECIAL AMPLIADA.

Exemplo de Valor do Abono Complementar QPE-14A = (1.950,00 - 1.719,44) = 230,56 (13,4%)

Tabela de Vencimentos - MAIO/2014 (reajuste de 13,43% - Lei nº 15.490, de 29/11/2011)

Table with 5 columns: Ref/Graus, A, B, C, D, E. Rows include JORNADA BÁSICA DO DOCENTE and JORNADA ESPECIAL AMPLIADA.

Extinção do Abono Complementar a partir de maio/2014

Simulação para o QPE-14A, cat. 3, em JEIF e para a Jornada Básica de 30 horas (CEIs)

Padrão de Vencimento (JEIF Cat. 3) com direito a receber o Abono Complementar - Limite Fixado para o Abono: ..... R\$ 2.600,00

Tabela de Vencimentos - MAIO/2011 (reajuste de 10,19% - Lei nº 15.215, de 25/06/2010)

Table with 5 columns: Ref/Graus, A, B, C, D, E. Rows include JORNADA ESPECIAL INTEGRAL DE FORMAÇÃO/JORNADA ESPECIAL INTEGRAL.

Exemplo de Valor do Abono Complementar QPE-14A = (2.600,00 - 1.888,19) = 711,81 (37,7%)

Tabela de Vencimentos - MAIO/2012 (reajuste de 10,19% - Lei nº 15.215, de 25/06/2010)

Table with 5 columns: Ref/Graus, A, B, C, D, E. Rows include JORNADA ESPECIAL INTEGRAL DE FORMAÇÃO/JORNADA ESPECIAL INTEGRAL.

Exemplo de Valor do Abono Complementar QPE-14A = (2.600,00 - 2.080,60) = 519,40 (24,9%)

Tabela de Vencimentos - MAIO/2013 (reajuste de 10,19% - Lei nº 15.215, de 25/06/2010)

Table with 5 columns: Ref/Graus, A, B, C, D, E. Rows include JORNADA ESPECIAL INTEGRAL DE FORMAÇÃO/JORNADA ESPECIAL INTEGRAL.

Exemplo de Valor do Abono Complementar QPE-14A = (2.600,00 - 2.292,61) = 307,39 (13,4%)

Tabela de Vencimentos - MAIO/2014 (reajuste de 13,43% - Lei nº 15.490, de 29/11/2011)

Table with 5 columns: Ref/Graus, A, B, C, D, E. Rows include JORNADA ESPECIAL INTEGRAL DE FORMAÇÃO/JORNADA ESPECIAL INTEGRAL.

Extinção do Abono Complementar a partir de maio/2014

Simulação para o Quadro dos Gestores Educacionais

Coordenador Pedagógico - Padrões de Vencimentos com direito a receber o Abono Complementar - Limite Fixado para o Abono: ..... R\$ 3.692,70

Diretor de Escola - Padrões de Vencimentos com direito a receber o Abono Complementar - Limite Fixado para o Abono: ..... R\$ 4.188,21

Supervisor Escolar - Padrões de Vencimentos com direito a receber o Abono Complementar - Limite Fixado para o Abono: ..... R\$ 4.460,40

Tabela de Vencimentos - MAIO/2011 (reajuste de 10,19% - Lei nº 15.215, de 25/06/2010)

Table with 5 columns: Ref/Graus, A, B, C, D, E. Rows include JORNADA BÁSICA ESPECIAL DE 40 HORAS.

Exemplos: Valores do Abono Complementar QPE-15A = (3.692,70 - 2.681,22) = 1.011,48 (37,7%)

QPE-17A = (4.188,21 - 3.041,01) = 1.147,19 (37,7%)

QPE-18A = (4.460,40 - 3.238,64) = 1.011,48 (37,7%)

Tabela de Vencimentos - MAIO/2012 (reajuste de 10,19% - Lei nº 15.215, de 25/06/2010)

Table with 5 columns: Ref/Graus, A, B, C, D, E. Rows include JORNADA BÁSICA ESPECIAL DE 40 HORAS.

Exemplos: Valores do Abono Complementar QPE-15A = (3.692,70 - 2.954,44) = 738,26 (24,9%)

QPE-17A = (4.188,21 - 3.350,89) = 837,32 (24,9%)

QPE-18A = (4.460,40 - 3.568,66) = 891,74 (24,9%)

Tabela de Vencimentos - MAIO/2013 (reajuste de 10,19% - Lei nº 15.215, de 25/06/2010)

Table with 5 columns: Ref/Graus, A, B, C, D, E. Rows include JORNADA BÁSICA ESPECIAL DE 40 HORAS.

Exemplos: Valores do Abono Complementar QPE-15A = (3.692,70 - 3.255,49) = 437,21 (13,4%)

QPE-17A = (4.188,21 - 3.692,34) = 495,87 (13,4%)

QPE-18A = (4.460,40 - 3.932,30) = 528,10 (13,4%)

Tabela de Vencimentos - MAIO/2014 (reajuste de 13,43% - Lei nº 15.490, de 29/11/2011)

Table with 5 columns: Ref/Graus, A, B, C, D, E. Rows include JORNADA BÁSICA ESPECIAL DE 40 HORAS.

Extinção do Abono Complementar a partir de maio/2014

QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO

Simulação para o Agente Escolar - QPE-01, e para o Auxiliar Técnico de Educação - QPE-03

Agente Escolar - Padrões de Vencimentos com direito a receber o Abono Complementar - Limite Fixado para o Abono: ..... R\$ 967,33

Aux. Técnico de Educação - Padrões de Vencimentos com direito a receber o Abono Complementar - Limite Fixado para o Abono: ..... R\$ 1.097,11

Tabela de Vencimentos - MAIO/2011 (reajuste de 10,19% - Lei nº 15.215, de 25/06/2010)

Table with 5 columns: Ref/Graus, A, B, C, D, E. Rows include JORNADA DE 40 H SEMANAIS.

Exemplos: Valores do Abono Complementar QPE-01A = (967,33 - 702,37) = 264,96 (37,7%)

QPE-03A = (1.097,11 - 796,63) = 300,48 (37,7%)

Tabela de Vencimentos - MAIO/2012 (reajuste de 10,19% - Lei nº 15.215, de 25/06/2010)

Table with 5 columns: Ref/Graus, A, B, C, D, E. Rows include JORNADA DE 40 H SEMANAIS.

Exemplos: Valores do Abono Complementar QPE-01A = (967,33 - 773,94) = 193,39 (24,9%)

QPE-03A = (1.097,11 - 877,81) = 219,30 (24,9%)

Tabela de Vencimentos - MAIO/2013 (reajuste de 10,19% - Lei nº 15.215, de 25/06/2010)

Table with 5 columns: Ref/Graus, A, B, C, D, E. Rows include JORNADA DE 40 H SEMANAIS.

Exemplos: Valores do Abono Complementar QPE-01A = (967,33 - 852,81) = 114,52 (13,4%)

QPE-03A = (1.097,11 - 967,26) = 129,85 (13,4%)

Tabela de Vencimentos - MAIO/2014 (reajuste de 13,43% - Lei nº 15.490, de 29/11/2011)

Table with 5 columns: Ref/Graus, A, B, C, D, E. Rows include JORNADA DE 40 H SEMANAIS.

Extinção do Abono Complementar a partir de maio/2014

## SAÚDE

# Estresse no trabalho e suas consequências

## Causas do estresse ocupacional

- Muitas exigências e responsabilidades;
- A carga de trabalho;
- Pressão de tempo;
- A pessoa não consegue nivelar sua capacidade ou os recursos que tem para enfrentar tudo isso;
- Competitividade;
- Metas inalcançáveis;
- A pessoa pensa "não estou bem, sou injustiçada no trabalho";
- A chamada "violência da excelência";
- Baixa qualidade de vida generalizada;
- Exaustão emocional.

## Para não explodir

- Dentro do trabalho, se você percebe que está a ponto de explodir, saia, dê uma volta, tente diminuir o nível de
- tensão, desligue-se um pouquinho;
- Conte até dez, pense: "não vou entrar em uma discussão".

## Tente se defender

### No ambiente do trabalho

- Procure fazer um rodízio das tarefas, altere as atividades, faça pequenas pausas quando possível;
- Levante-se de tempos em tempos, a cada 50 minutos, por exemplo;
- Faça alongamentos;
- Procure relaxar a musculatura do corpo;
- Administre seu tempo;
- Aproveite esses momentos para conversar rapidamente, rir com um colega de outro setor;
- Hidrate-se;
- Se possível, tente relaxar a mente;
- Feche os olhos e tente desconectar-se um pouco, fazer um exercício mental;
- Adote uma posição confortável;
- Fique atento à autoestima;
- Leve frutas, frutas secas e pequenos lanches;
- Na medida do possível, torne seu ambiente profissional mais agradável (coloque uma foto de amigos, família ou flores e plantas).

### Fora do trabalho

- Mantenha uma atividade externa de exercícios físicos;
- Procure ter uma alimentação saudável;
- Tente desligar-se das questões do trabalho;
- Procure fazer atividades que sejam prazerosas;
- Respeite o tempo de descanso e o período em casa;
- Procure melhorar a qualidade do sono.

## Conclusão

Além de procurar melhorias durante o expediente de trabalho, lute por qualidade de vida fora dele. Recorra ao convívio com amigos, com a

família e ao que lhe dá prazer. É preciso ter válvulas de escape, como atividades físicas e sociais, desde que elas sejam saudáveis.

(retirado de matéria publicada no jornal Agora, de 31/10/2011, pág. A<sub>9</sub> – para adaptar às especificidades das condições de trabalho de cada servidor público).

## HOMENAGEM

20 de novembro  
Dia da Consciência Negra

### Hino à Negritude

Cântico à Africanidade Brasileira

Letra de Eduardo de Oliveira – Melodia de Eduardo de Oliveira

I  
Sob o céu cor de anil das Américas  
Hoje se ergue um soberbo perfil.  
E u'a imagem de luz  
Que, em verdade, traduz  
A história do Negro no Brasil.  
Este povo, em passadas intrépidas,  
Entre os povos valentes se impôs.  
Com a fúria dos leões  
Rebentando grilhões  
Aos tiranos se contrapôs.  
Ergue a tocha no alto da glória  
Quem herói, nos combates, se fez  
Pois, que as páginas da história,  
São galardões aos negros de altivez.

II  
Levantado no topo dos séculos,  
Mil batalhas viris sustentou,  
Este povo imortal  
Que não encontra rival,  
Na trilha que o amor lhe destinou.  
Belo e forte, na tez cor de ébano  
Só lutando se sente feliz.  
Brasileiro de escol  
Luta de sol a sol  
Para o bem de nosso País.  
Ergue a tocha no alto da glória  
Quem herói, nos combates, se fez  
Pois, que as páginas da história,  
São galardões aos negros de altivez.

III  
Dos Palmares, os feitos históricos  
São exemplos da eterna lição  
Que, no solo tupi,  
Nos legara Zumbi,  
Sonhando com a liberação.  
Sendo filhos, também da mãe África,  
Aruanda dos Deuses da Paz.  
No Brasil, este AXÉ  
Que nos mantém de pé  
Vem da força dos Orixás.  
Ergue a tocha no alto da glória  
Quem herói, nos combates, se fez  
Pois, que as páginas da história,  
São galardões aos negros de altivez.

IV  
Que saibamos guardar estes símbolos  
De um passado de heróico labor.  
Todos numa só voz,  
Bradam nossos avós:  
Viver é lutar com destemor.  
Para frente marchamos impávidos  
Que a vitória nos há de sorrir.  
Eia, pois, cidadãos  
Somos todos irmãos  
Conquistando o melhor porvir.  
Ergue a tocha no alto da glória  
Quem herói, nos combates, se fez  
Pois, que as páginas da história,  
São galardões aos negros de altivez.

Com a sanção da Lei nº 14.472, em 10 de julho de 2007, o Hino à Negritude deve ser cantado em "todas as solenidades que envolvam a raça negra". O hino é um cântico à africanidade brasileira, oficializado em diversas cidades e estados brasileiros em razão da sua importância na luta contra o racismo.

O Professor Eduardo de Oliveira é presidente do Congresso Nacional Afro-Brasileiro – CNAB, entidade presente na maioria dos estados da federação.

O Jornal APROFEM oferece, com o título de Espaço Aberto, uma coluna para que as Escolas e CEIs Municipais de São Paulo e os Profissionais de Educação exponham democraticamente opiniões e trabalhos de destaque executados dentro e fora da sala de aula, mesmo que essas opiniões contrariem o pensamento da Entidade. Reservamo-nos, no entanto, dada a programação da editoria, o direito de resumir o teor das matérias.

## ESPAÇO ABERTO

# Ensinar fazer o bem faz bem

"Fazer o bem faz bem" – Pelo título, nos remeteríamos a uma citação de um discurso religioso; todavia, a ciência acabou de comprovar que o nosso organismo foi planejado e arquitetado para fazer o bem.

Nosso Pai e Criador nos incutiu sabiamente que fazer bem ao próximo faz bem a quem o faz. Graças aos avanços da ciência, através da ressonância magnética, cientistas e neurocientistas puderam comprovar como o cérebro reage ao agirmos de forma fraternal para com o próximo.

Nesse estudo, segue-se a pesquisa realizada pelo Dr. Jorge Moll Neto, neurocientista, e a concepção bakhtiniana que visa estabelecer a relação dialógica entre os sujeitos.

É necessário, para essa análise, compreender a pesquisa feita pelo neurocientista que realizou um experimento bastante interessante, tentando descobrir o que acontece no cérebro de quem se dispõe a ajudar o próximo. Metodologicamente, o experimento consistiu, basicamente, em submeter 19 voluntários, estudantes universitários, a exames de ressonância magnética funcional, enquanto realizavam uma tarefa determinada pelos pesquisadores.

Antes do exame, os voluntários receberam US\$128,00 e a explicação de que essa quantia poderia ser doada a determinadas instituições beneficentes apoiadas pelo Fundo das Nações Unidas, e que o saldo (ou todo dinheiro, caso quisessem), poderia ser embebolado pelo participante. Em seguida, receberam explicações sobre as ações desenvolvidas pelas referidas instituições.

Durante o exame, em intervalos de sete segundos, em um telão eram projetados os nomes dessas instituições (40, ao todo) e os voluntários teriam que decidir se queriam fazer doações no valor de cinco dólares para cada uma delas, ou ficar com o dinheiro.

Os resultados mostraram uma intensa ativação do sistema de recompensa do cérebro, sempre que o voluntário decidia reter o dinheiro para si. Ou seja, ganhar dinheiro gera prazer. Um dado inesperado, no entanto, surgiu quando se observou os exames dos que resolveram fazer doações para as referidas instituições.

Além do sistema de recompensa, outra área do cérebro também fora ativada, o córtex pré-frontal, no qual se situam os sentimentos de empatia e que entra em ação quando nos ligamos afetivamente a alguém ou quando praticamos uma caridade, ou seja, o ato de doar gerou prazer e esse veio acompanhado de um sentimento de solidariedade para com aquelas pessoas atendidas pelas instituições beneficentes.

Esse resultado permitiu aos pesquisadores inferirem que fazer o bem traz sensações prazerosas àquele que o faz, sensação acrescida de um sentimento positivo: a empatia para com o beneficiado.

Segundo Dr. Moll, "Mesmo tendo doado apenas pelo prazer de doar,

sem querer impressionar a pessoa presenteada para obter prestígio, esses voluntários tiveram a região do córtex subgenual, relacionada às ligações interpessoais de longo prazo, como aquelas entre amigos e casais, intensamente ativada. Essa área do cérebro está ligada a sentimentos tão prazerosos quanto o da mãe ao olhar amorosamente o seu bebê, o que indica mecanismos cerebrais que explicam emocionalmente a razão de uma pessoa ter atitudes altruístas mesmo sem nenhum ganho pessoal".

Segundo a teoria bakhtiniana, revelamos o que somos pela linguagem que usamos. Saber relevar a tensão criada pela interação com o outro é o grande aprendizado para nos reconhecermos como indivíduos sociais. A relação social e a alteridade, tal como a conhecemos, não é algo que se percebe de maneira fácil, mas algo que se conquista; é preciso restabelecer a sua função social, ou seja, é importante que a escola, enquanto célula da sociedade, possa desenvolver essa alteridade em suas crianças e jovens, para que possamos ter de fato uma sociedade saudável.

Só sabemos quem somos por causa do outro e, em cada enunciação, assim como nos exemplos ilustrados acima, temos o diálogo no processo da construção dos saberes e a garantia das funções sócio-históricas reais e não deslocadas e o desenvolvimento de afeto fraternal.

Estudar o bem de se fazer o bem, como mostraremos às crianças e aos jovens, e a forma como essa interação acontece de fato, é nos construímos como gente. Nossas crianças são os sujeitos dessa interação. A linguagem é uma atividade humana, e para sermos humanos temos que mediá-la e compreendê-la.

Desse modo, o nosso bem-estar deverá estar atrelado ao bem-estar do nosso próximo; quanto mais virmos nossos semelhantes felizes, melhor estaremos física, psicológica e espiritualmente.

O nosso planeta está necessitando dessa doação e desse amor. Precisamos que todos nós nos unamos para fazer o bem e estarmos bem.

Que, no futuro, nossas crianças possam estar geneticamente sensibilizadas a ajudar ao próximo e a si próprio. Precisamos ensiná-las o valor da vida, essa é a grande lição que cabe neste momento a nós, pais e educadores, pois só assim conseguiremos um mundo de paz, solidariedade e justiça.

Regilene Paulina Cunha, Professora da EMEF "Prof. Mailson Delane"  
E-mail: regileneacunha@bol.com.br

### Referências Bibliográficas

- BAKHTIN, M. (Voloshinov) Marxismo e filosofia da linguagem. São Paulo: Hucitec, 1992.
- HOUAISS, A. VILAR, M. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.
- NETO, Dr. Jorge Neval Moll, Doar faz bem, Revista Corpore Sano, ano 2 | edição 03, p. 7, março - abril - maio | 2011.

## 2º Congresso Paulista para Altas Habilidades/Superdotação

A APROFEM foi apoiadora do 2º Congresso Paulista para Altas Habilidades/Superdotação, realizado no dia 28 de novembro passado, na Câmara Municipal, com o apoio do Gabinete do Vereador Prof. Eliseu Gabriel.

Na ocasião, o Presidente da Entidade destacou a satisfação em apoiar o relevante evento, que tem o compromisso de aperfeiçoar competências dos educadores municipais, instrumentalizando-os para enfrentar os desafios da educação moderna, tão afetada pela desagregação social e familiar, e trituratora de talentos.

Lembrou que o compromisso da APROFEM com a inclusão é histórico. Em 2009, com a participação de 7.800

servidores, promoveu o Curso a Distância “Saberes e práticas para uma inclusão efetiva”. As suas Equipes de Assessoria, periodicamente, ministram palestras sobre o tema Inclusão para os Profissionais da Educação nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino. Artigo sobre o tema Altas Habilidades foi elaborado, divulgado em seu Portal e publicado no **Jornal APROFEM**.

A APROFEM luta para que os recursos da educação sejam melhor aplicados, inclusive em políticas de inclusão e investimentos na potencialização das competências dos alunos aqui tratados, aproveitando experiências bem-sucedidas.

## Plano de Recomposição Salarial para o Funcionalismo Municipal

A APROFEM pressionou o Governo Municipal e obteve o compromisso (publicado em Diário Oficial) de composição de uma Comissão para estudar possíveis alterações na legislação salarial municipal, necessárias para viabilizar o sonhado Plano de Recomposição Salarial.

O Quadro abaixo demonstra a defasagem existente entre a **inflação oficial** (a **inflação real** – todos senti-

mos nos bolsos e bolsas – foi bem maior) e os reajustes concedidos nos últimos anos para o conjunto do funcionalismo municipal da Capital.

Alertamos para a danosa política de gratificações, aplicada para alguns Quadros do funcionalismo, que mascara a defasagem salarial que nos aflige. Aceitá-la e/ou defendê-la é fazer o jogo do Governo, o que repudiamos incondicionalmente.

Ano	Inflação IPC/FIPE	% Reajuste Linear para o Conjunto do Funcionalismo
2000	4,38%	2,32% em março, 0,53% em julho; 3,26% em novembro
2001	7,13%	0,7% em março; 0,5% em dezembro
2002	9,92%	2,0% em maio
2003	8,17%	2,62% em janeiro; 0,01% em maio
2004	6,57%	2,62% em janeiro; 0,01% em maio
2005	4,53%	0,1% em maio; 1,17% em novembro
2006	2,54%	0,1% em maio; 0,97% em novembro
2007	4,38%	0,1% em maio
2008	6,16%	0,01% em maio
2009	3,65%	0,01% em maio
2010	6,40%	0,01% em maio
2011*	4,54%	– nada, até o fechamento desta edição
<b>Total acumulado</b>	<b>94,0%</b>	<b>18,6%</b>

(\* janeiro a outubro/2011)

### CURTAS CURTAS CURTAS

#### BULLYING

A APROFEM é reconhecidamente atuante também no que se refere a estudos e providências para atenuar os malefícios causados pelo Bullying.

Apenas para ilustrar a sua atuação mais recente, enumeramos:

1 - Promoção do Curso a Distância: “Bullying: Cultivar a paz é o melhor caminho”, em 2010, com 10.000 filiados inscritos.

2 - Apoio ao Seminário “Bullying ???”, realizado na Câmara Municipal da Capital no dia 26 de setembro passado.

3 - Disponibilização, no Portal APROFEM, da sugestão de um Projeto sobre Medidas de Conscientização, Prevenção e Combate ao “Bullying” Escolar, que deverá ser incluído nos Projetos Pedagógicos das Escolas Municipais por força da Lei nº 14.957, de 16/07/2010.

#### COMEMORAÇÃO NO CEI – I

O CEI “Jardim Camargo Velho”, DRE São Miguel Paulista, comemorou o seu 30º aniversário (Jubileu de Pérola), no dia 03 de dezembro passado.

A APROFEM cumprimenta a Equipe Escolar da Unidade, que desenvolve um

trabalho educativo reconhecido e respeitado por todos.

#### COMEMORAÇÃO NO CEI – II

O CEU CEI “Água Azul”, DRE Guaianases, promoveu a apresentação solene do Coral Vozes do Céu, no dia 07 de dezembro passado.

O evento artístico contou com a participação especial do músico Will Carv’, diretor artístico da música tema do filme “Entre Lençóis”, com Reynaldo Gianecchini e Paola Oliveira.

Cumprimentos da APROFEM para a Equipe Organizadora de tão relevante e sublime evento.

#### ROTA AFRO

Lugares que mostram a história, a cultura e a influência da população negra na cidade de São Paulo já podem ser conhecidos por qualquer paulistano ou turista. Basta percorrer a recém-criada Rota Turística Afro-Brasileira Luiz Gama. O roteiro passa pelos territórios negros da cidade nos séculos 18 e 19.

A Prefeitura editou um guia, cuja versão digital pode ser acessada no site [www.cidadedesapaulo.com](http://www.cidadedesapaulo.com).

## Por que professor ganha menos que executivo?

Com este emblemático título, o jornal Estadão (19/11/2011, A.) publicou artigo escrito por Klaus Schwab, fundador e presidente do Fórum Econômico Mundial. Os trechos destacados constituem-se em elementos de convicção de que não só os professores e médicos, mas também outros servidores públicos talentosos merecem equiparação semelhante:

“Acima de tudo, o trabalho do executivo deve voltar a ser um posto profissional. Algumas empresas justificam o pagamento de salários e prêmios estratosféricos pelo fato de o talento ser frequentemente o principal fator de sucesso. Porém, o talento não é importante apenas na profissão do executivo, mas em qualquer emprego.

Por que um professor excelente deveria ganhar menos que um executivo? Por que um cirurgião reconhecido mundialmente deveria ganhar menos que o CEO de uma empresa global?

Num mundo ideal, todos devem ganhar de acordo com sua responsabilidade e seu desempenho. A maior motivação profissional deve ser a vocação...”

Tais observações vêm a propósito dos recentes reajustes que o Prefeito concedeu aos detentores de cargos em comissão do nível de direção superior da Prefeitura (Subprefeitos, Secretá-

rios-Adjuntos, Chefes de Gabinete, Superintendentes de Autarquias e Presidentes/Diretores de Fundação), com valores à título de subsídio que variam de R\$ 17.364,69 a R\$ 19.294,10, correspondendo a até 236% de aumento em relação aos salários anteriores; assim como, do autoconcedido reajuste de 22,67% (mais a criação do 13º subsídio) para os vereadores paulistanos, retroativo a março/2011, percentual também aplicado aos servidores da Câmara Municipal “para fins de reposição de perdas inflacionárias...”, fazendo com que os novos legisladores percebam subsídio mensal de R\$ 11.393,00 desde março de 2011 (subsídio anterior – R\$ 9.288,00), e de R\$ 15.031,00 a partir de 2013.

As principais questões que se apresentam, em razão da matéria mencionada, são estas:

– Existe algum critério para avaliar o “talento” de cada beneficiado e, em decorrência, a eficácia da atuação de cada um?

– Se há recursos para valorizar os “executivos” municipais e os nossos legisladores, por que os professores, médicos e demais comprovadamente talentosos servidores municipais não são valorizados de forma semelhante?

Com a palavra o(s) autor(es) das medidas aqui anunciadas; os servidores municipais aguardam ansiosamente.

## Recursos da Educação – I

Informações trazidas no DOC de 30/11/2011, página 57

- Recursos destinados à Educação (dotação atualizada) ...R\$ 7.369.773.876,35
- Despesas liquidadas até outubro/2011 .....R\$ 4.843.000.623,87
- Saldo de Despesas a liquidar .....R\$ 2.526.773.252,48

Informações trazidas no DOC de 26/11/2011, páginas 5 a 7

Demonstração de Aplicação de Recursos na Educação, de janeiro a outubro/2011 – Dados Provisórios

- Remuneração dos Profissionais do Magistério Ensino Fundamental e Ed. Infantil (EMEI e CEI) .....R\$ 2.217.511.294,00 (Nota da APROFEM – O pagamento integral foi realizado exclusivamente com recursos do FUNDEB)

- Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima .....R\$ 123.799.384,00
- Programa Leve-Leite (aquisição do leite) .....R\$ 87.104.276,00
- Entrega Domiciliar do Programa Leve-Leite .....R\$ 22.966.661,00

(Opinião da APROFEM: Assistencialismo!)

- Material Escolar e Uniformes: EF (Ensino Fundamental) e EI (Educação Infantil) ....R\$ 25.780.244,00
- Transporte Escolar – EF e EI .....R\$ 78.540.101,00
- Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação .....R\$ 1.933.798,00

## Recursos da Educação – II

O Diário Oficial da Cidade (DOC) do dia 08 de novembro passado trouxe, nas páginas de divulgação, propaganda de um monólogo protagonizado por conhecido ator, denominado 45 Minutos.

Estão previstas 21 apresentações do espetáculo teatral, dentro do projeto CEU é Show. O segundo parágrafo da matéria informa: “Sozinho em um palco vazio, o ator faz o papel de um ator que é obrigado a entreter o público por exatos 45 minutos (tempo mínimo para a duração de um espetáculo teatral).” ... Também há menções a outros artistas e grupos, que se apresentaram (ão).

A página 70 do mesmo DOC traz a informação que nos causou espécie: a

contratação do monólogo (um só ator) foi pelo valor unitário de R\$ 6.400,00 e o valor total R\$ 134.400,00! Ironicamente, por uma única apresentação teatral com a duração de uma hora-aula, será pago quase o equivalente a duas vezes e meia o piso mensal do docente de R\$ 2.600,00, recentemente aprovado.

Na ótica da Entidade, trata-se de mais uma pálide demonstração da necessidade de discutir-se com seriedade a destinação dos recursos educacionais disponíveis. Enquanto isso, proclama-se a impossibilidade de antecipação dos reajustes salariais pela inexistência de recursos! **REFLITA SOBRE ISSO!**

## Abono Anual de 2011

A Lei nº 14.589, de 13/11/2007, prevê a concessão de **abono anual** no valor máximo de R\$ 380,00, para os servidores ativos e inativos, no mês de dezembro de cada ano.

A **APROFEM** solicitou o apoio de todos os vereadores para essa causa, comprometendo-se a divulgar as providências eventualmente tomadas por cada um. Apenas 4 (quatro) dos 55 vereadores paulistanos dignaram-se a comunicar as providências tomadas junto ao Executivo: Anibal de Freitas Filho (ver Ofício abaixo) e Toninho Paiva, Eliseu Gabriel e Antonio Carlos Rodrigues (Ofícios publicados na edição anterior do **Jornal APROFEM**).

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de novembro de 2011.

Ofício 077/2011.  
Ref. Pagto. de Abono Anual (Lei nº 14.589, de 13/11/2007).  
Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Paulo.

Sirvo-me do presente, no exercício do meu mandato, para solicitar a V. Exa. que viabilize o pagamento do abono anual de 2011, no valor máximo previsto nos termos do Art. 1º da Lei nº 14.589, de 13/11/2007, para os servidores ativos, inativos e pensionistas.

No aguardo do costumeiro acolhimento e compreensão de V. Exa., a este pedido, reitero meus protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Anibal de Freitas – Vereador

Exmo. Sr.  
Dr. Gilberto Kassab  
DD. Prefeito da Cidade de São Paulo

## PERMUTAS

**Coordenador Pedagógico**, horário: 2ª, 3ª e 5ª feira, das 10h às 18h; 4ª e 6ª feira, das 7h às 15h30, CEI "Jardim Helena" (DRE São Mateus), **deseja permutar** para DREs Itaquera, Penha ou São Mateus, para CEI, EMEI ou EMEF. Contatos: Sheila Aparecida Nascimento Rios. Tels.: 7985-1975. *E-mail:* cpedagogica01@gmail.com.

**Professor de Educação Infantil**, horário das 12h30 às 18h30, CEU CEI "Paraisópolis" (DRE Campo Limpo), **deseja permutar** para DREs Pirituba/Jaraguá, Freguesia do Ó/Brasilândia ou Jaçanã/Tremembé. Contatos: Renata Peres Moyses. Tels.: 2639-2505 e 8555-8171. *E-mail:* renataperes2004@yahoo.com.br.

**Auxiliar Técnico de Educação**, horário das 6h30 às 15h, EMEF "Ezequiel Ramos Junior" (DRE São Miguel Paulista), **deseja permutar** para DRE Penha. Contatos: Debora Cristina Oliveira Souza. Tels.: 9585-0552 e 2958-5871. *E-mail:* deb.crissouza@hotmail.com.

**Agente Escolar**, horário das 6h às 14h30, EMEF "Cidade de Osaka" (DRE São Mateus), **deseja permutar** para DREs Itaquera ou Guaianases, para o horário da manhã ou da tarde. Contatos: Marlene Baleiro da Conceição Martins. Tels.: 2521-4888 e 8843-0772.

**Agente de Apoio – Vigilância**, horário das 10h30 às 19h, EMEF "Profa. Izabel Aparecida Cristovão da Luz" (DRE São Miguel Paulista), **deseja permutar** para DRE São Miguel Paulista, para EMEF, EMEI ou CEI, para qualquer horário. Contatos: Horácio Bueno dos Santos. Tels.: 6658-5643 e 2566-4182.

**Agente de Apoio – Vigilância**, horário de 2ª a 6ª feira, das 10h30 às 19h, EMEI "do Lar Sirio" (DRE Penha), **deseja permutar** para DREs Penha ou São Miguel Paulista (Zona Leste), para EMEI ou CEI. Contatos: Alfredo Tibúrcio de Albuquerque Neto. Tels.: 2097-3651 e 9996-4760. *E-mail:* alfredo187@telefonica.com.br.



Participantes da Mesa (a partir da esquerda), Vereador Eliseu Gabriel, Prof. Ismael Nery Palhares Junior – Presidente da APROFEM, Deputado Estadual Carlos Giannazi, Profª Margarida Prado Genofre – Vice-presidente da APROFEM, Sra. Christiane Aparecida Monteiro de Paiva Dhein, representando o Vereador Toninho Paiva e Profª Cleonice Moraes Giordano, primeira Presidente da APROFEM.



Em ato solene realizado dia 26/10 na Assembleia Legislativa, o Presidente da APROFEM, Prof. Ismael Nery Palhares Junior, recebe do Deputado Estadual Carlos Giannazi placa comemorativa pelos 30 anos da Entidade.



## Jubileu de Pérola da APROFEM

Conforme anunciado na edição anterior deste Jornal, a **APROFEM** foi homenageada na Assembleia Legislativa no dia 26 de outubro passado, em ato solene organizado pelo deputado Professor Carlos Giannazi.

O evento transcorreu em clima de grande alegria e emoção, decorrente da organização competente promovida pelo deputado e pela sua diligente assessoria. A **APROFEM** reitera

sua gratidão e reconhecimento pela feliz iniciativa do deputado estadual Professor Carlos Giannazi, que é integrante da carreira do Magistério Municipal da Capital.

A Câmara Municipal da Capital também homenageará a **APROFEM**, em Sessão Solene programada para o dia 13 de dezembro. A próxima edição do **Jornal APROFEM** trará a cobertura do evento.

## Aprofem completa 30 anos e é homenageada em ato solene

Atualmente, o Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo congrega cerca de 50 mil associados

DA ASSESSORIA DO DEPUTADO CARLOS GIANNAZI

Os 30 anos do Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo (Aprofem) foram comemorados na Assembleia em ato solene organizado por Carlos Giannazi (PSOL) em 26/10. Estiveram presentes o presidente da entidade, Ismael Nery Palhares Junior; a vice-presidente, Margarida Prado Genofre e o vereador Eliseu Gabriel. Também foi homenageada a primeira presidente do sindicato, Cleonice Giordano. Compôs ainda a mesa Cristiane Paiva, em nome do vereador Toninho Paiva.

Giannazi abriu a solenidade homenageando e relevando o importante trabalho do sindicato ao longo desses anos em defesa da dignidade do professor. "A assessoria funcional e jurídica dada ao funcionário público e os cursos oferecidos pela Aprofem são um diferencial reconhecido pela categoria, o que resulta na busca pela qualificação da Educação", disse, destacando também o caráter apartidário da entidade como uma importante marca na condução dos trabalhos realizados.



Giannazi (2ª à dir.) destacou o caráter apartidário da entidade

Ainda foram destaques a independência e coragem na atuação como entidade de classe, que hoje congrega cerca de 50 mil associados.

Por fim, o presidente Ismael Nery recebeu uma placa comemorativa pelos 30 anos da entidade. Fechando os

trabalhos, Giannazi argumentou que o sindicato é um aliado de alta importância na busca de soluções aos problemas enfrentados pelos professores da rede municipal de ensino.

carlosgiannazi@uol.com.br